



Protocolo/Ano:

1740/2025

Data Abertura: 06/02/2025 14:56

Requerente:

Secretaria de Saúde

Grupo/Assunto:

Administração e Finanças / Abertura de processo de compras - Licitação

Complemento: REQUISIÇÃO 1020 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E SÃO ACOMPANHADOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VISTO QUE É FUNDAMENTAL QUE

TENHAM UMA BOA ALIMENTAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO PARA QUE A MEDICAÇÃO TRAGA OS RESULTADOS ESPERADOS. CONTENDO: 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOSA, 1 PACOTE DE MACARRÃO AVE MARIA 500G, 1 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO ÓLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFÉ 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO.

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 1740/2025

06/02/2025 14:56:30

REQUERENTE:

Secretaria de Saúde - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

sauda@capaobonito.sp.gov.br

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 216, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Abertura de processo de compras - Licitação

ANEXOS:

DFD - CESTAS BASICAS | Termo de Referencia CESTAS BASICAS | mapa de preCo | requisICAO | reserva 64 - cesta basica vig. epid | CASSIA DISTRIBUIDORA | COFESA | SUPER G |

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

REQUISIÇÃO 1020 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E SÃO ACOMPANHADOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VISTO QUE É FUNDAMENTAL QUE

TENHAM UMA BOA ALIMENTAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO PARA QUE A MEDICAÇÃO TRAGA OS RESULTADOS ESPERADOS. CONTENDO: 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRAO AVE MARIA 500G, 1 FRASCO DE OLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO OLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFE 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO.

ALZIRA PEREIRA COSTA

ESCRITURARIO



Capão Bonito, 6 de Fevereiro de 2025

f8a6ef47-3116-4c66-aaa0-ae7d9403d9b7



f8a6ef47-3116-4c66-aaa0-ae7d9403d9b7

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde	
Responsável pela Demanda: Mayara da Cruz Ferreira	Matricula: 5641
E-mail: vecbonito@yahoo.com.br	Telefone: (15) 99859-2320

Objeto: Cestas Básicas

- () Serviço continuado
 () Serviço não continuado
 (X) Material de consumo
 () Material Permanente / Equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei 14.133/21:
 (X) Dispensa / Inexigibilidade de Licitação
 () Adesão à IRP de outro órgão

Justificativa da necessidade da contratação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E SÃO ACOMPANHADOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VISTO QUE É FUNDAMENTAL QUE TENHAM UMA BOA ALIMENTAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO PARA QUE A MEDICAÇÃO TRAGA OS RESULTADOS ESPERADOS.

Descrições e quantidades:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	100	KIT	1 PCT – ARROZ BRANCO FINO AGULHINHA TIPO 1 – 5KG 1 PCT – AÇUCAR CRISTAL – 5 KG 2 PCTS – FEIJÃO CARIOCA 1 PCT – MACARRÃO AVE MARIA – 500G 1 PCT – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G 1 FRASCO – OLÉO DE SOJA REFINADO 1 LATA – EXTRATO DE TOMATE – 135G 1 PCT – FARINHA DE MLHO – 500G 1 PCT – FUBÁ MILHO – 500G 1 PCT – BISCOITO SALGADO 350G 1 PCT – BISCOITO MAIZENA 350G 2 LATAS – SARDINHA EM OLÉO - 125G 1 PCT - CAFÉ – 500G 1 PCT – LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G 1 COPO – TEMPERO PEQUENO – 300G

DFD finalizado em: 06/02/2025.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Responsável pela demanda: Mayara da Cruz Ferreira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos Secretaria Municipal de Saúde



Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 13.311,67
Há disponibilidade financeira. Ficha 284.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 03/2025

Identificação do(s) integrante(s) da equipe de acompanhamento.

Fiscal técnico:

Nome: Mayara da Cruz Ferreira
CPF: 446.549.278-24
Cargo: Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Gestor do contrato:

Nome: Mayara da Cruz Ferreira
CPF: 446.549.278-24
Cargo: Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

DFD finalizado em: 06/02/2025.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.
Responsável pela demanda: Mayara da Cruz Ferreira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Responsável: Mayara da Cruz Ferreira

2. DO OBJETO:

2.1. O Objeto da presente contratação consiste na aquisição de cestas básicas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	100	KIT	1 PCT – ARROZ BRANCO FINO AGULHINHA TIPO 1 – 5KG 1 PCT – AÇUCAR CRISTAL – 5 KG 2 PCTS – FEIJÃO CARIOCA 1 PCT – MACARRÃO AVE MARIA – 500G 1 PCT – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G 1 FRASCO – OLÉO DE SOJA REFINADO 1 LATA – EXTRATO DE TOMATE – 135G 1 PCT – FARINHA DE MLHO – 500G 1 PCT – FUBÁ MILHO – 500G 1 PCT – BISCOITO SALGADO 350G 1 PCT – BISCOITO MAIZENA 350G 2 LATAS – SARDINHA EM OLÉO - 125G 1 PCT - CAFÉ – 500G 1 PCT – LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G 1 COPO – TEMPERO PEQUENO – 300G	R\$ 133,12	R\$ 13.311,67

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Aquisição de cestas básicas para distribuição aos pacientes que fazem tratamento de tuberculose e são acompanhados pela Vigilância Epidemiológica, visto que é fundamental que tenham uma boa alimentação durante o tratamento para que a medicação traga os resultados esperados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 5.3. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

- 6.1.1. Fornecer os produtos às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.1.2. Fornecer os produtos rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

 /prefeitura.cb  @prefeitura_cb



- instrumento;
- 6.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;





- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;
- 6.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.2. Da Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

7. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 7.2. Os preços ofertados nas propostas não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 2.1 deste Termo de Referência.
- 7.3. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.4. O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor preço por item desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
- 7.5. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 7.6. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:
 - 8.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
 - 8.1.2. Fonte: 05 (federal);
 - 8.1.3. Funcional Programática: 10.305.0013.2103;
 - 8.1.4. Categoria Econômica: 3.3.90.32;
 - 8.1.5. Ficha: 284.

9. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



- 9.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcial e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.
- 9.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 7 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.
- 9.3. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, nº665 – Centro – Capão Bonito.
- 9.4. Por se tratar de produtos perecíveis garantir que a validade seja adequada, de no mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.
- 10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 11.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 11.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
 - 11.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE: (15) 3543-9900

licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação seguirá o modelo previsto da servidora Mayara da Cruz Ferreira, CPF 446.549.278-24, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Capão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2025.

**Mayara da Cruz Ferreira
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 1128/2025 - POR CÓDIGO

ID: alzira.costa
06/02/25 14:23
Exercício: 2025
Página: 1/1

Assinado por ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES (Senha), ANA PAULA HONORATA MOREIRA PEREIRA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?a141545e-aa0f-45e8-a0cc-b0c51369182>

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	100,0000	UN	06.0419.0001	CESTA BÁSICA - 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOLA, 1 PACOTE DE MACARRÃO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO ÓLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFÉ 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	10046 CASSIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	100,0000	119,8800	0,00	0,00	11.988,00
	50 COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA.	100,0000	130,9900	0,00	0,00	13.099,00
	68 SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD	100,0000	148,4800	0,00	0,00	14.848,00

Valor Médio por Item: **133,1167** **13.311,67**

Valor Total Médio: **13.311,67**

CAPÃO BONITO, 6 de Fevereiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOA BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES - (15) 3543-9908
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: alzira.costa
06/02/25 14:24
Exercício: 2025
Página: 1/1

Requisição: 1020	Ano: 2025	Data: 06/02/2025	Requisitante: ALZIRA.COSTA		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA				
Prioridade:	NORMAL				
Ficha:	284	MANUT. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA			
Fonte de Recurso:	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Aplicação:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Observação:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E SÃO ACOMPANHADOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VISTO QUE É FUNDAMENTAL QUE TENHAM UMA BOA ALIMENTAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO PARA QUE A MEDICAÇÃO TRAGA OS RESULTADOS ESPERADOS.				
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E SÃO ACOMPANHADOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VISTO QUE É FUNDAMENTAL QUE TENHAM UMA BOA ALIMENTAÇÃO DURANTE O TRATAMENTO PARA QUE A MEDICAÇÃO TRAGA OS RESULTADOS ESPERADOS.				
Centro de Custo:	0				
Veículo:					
Local da Entrega:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SANITÁRIA - (15) 3542-4005				

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	UN	06.0419-1	CESTA BÁSICA

Descrição Técnica: 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRAO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE OLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO OLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFE 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO

CAPAO BONITO, 6 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA 64	ANO 2025
DATA DE EMISSÃO 06/02/2025	FICHA 284

Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	usuário	ELISANGELA.FERREIRA
Aplicação:	303 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	80 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0/0	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	07 SEC. MUN. DE SAÚDE	Outros/Não Aplicável	
Unid. Executora:	01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Programa:	0013 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	2103 MANUT. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
9881	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ENDEREÇO	BAIRRO				
CIDADE			UF	CEP	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

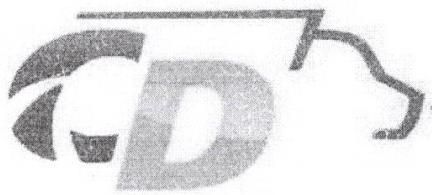
Descrição da Despesa

Licitação para aquisição de 100 cestas básicas para distribuição aos pacientes da Vigilancia Epidemiologica

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	13.311,67	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	13.311,67	0,00

SALDO DA RESERVA: 13.311,67

(TREZE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)



Cássia Distribuidora
18.151.502/0001-89
cassia.distribuidora@hotmail.com
(15) 3543 1195

À CAMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO / SP

A/C. Departamento de Compras

Orçamento -

Quant.	Unid.	Descrição	VL. Unid.	VL. Total
1	12	Cestas Vigilância	119,88	R\$ 1.438,56
Qtd	Unid.	Descrição	VL. Unid.	VL. Total
1	Pacote	ARROZ LONGO FINO AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	R\$ 25,90	R\$ 25,90
1	Pacote	AÇUCAR CRISTAL 05kg.	R\$ 19,50	R\$ 19,50
2	Pacote	FEIJÃO CARIOLA	R\$ 5,90	R\$ 11,80
1	Pacote	MACARRÃO AVE MARIA 500G	R\$ 2,59	R\$ 2,59
1	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G	R\$ 2,59	R\$ 2,59
1	Frasco	ÓLEO DE SOJA REFINADO	R\$ 7,95	R\$ 7,95
1	Lata	EXTRATO DE TOMATE 135G	R\$ 1,10	R\$ 1,10
1	Pacote	FARINHA DE MILHO 500 GR,	R\$ 2,45	R\$ 2,45
1	Pacote	FUBÁ DE MILHO, 500G	R\$ 1,40	R\$ 1,40
1	Pacote	BISCOITO SALGADO	R\$ 3,50	R\$ 3,50
1	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA	R\$ 3,50	R\$ 3,50
2	Lata	SARDINHA EM LATA AO ÓLEO 125G	R\$ 3,65	R\$ 7,30
1	Pacote	CAFE 500G	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1	Copo	TEMPERO PEQUENO	R\$ 2,30	R\$ 2,30
				R\$ 119,88



Cássia Distribuidora
18.151.502/0001-89
cassia.distribuidora@hotmail.com
(15) 3543 1195

CÁSSIA COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Assinado de forma digital por CÁSSIA COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.
DN: CN:CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTD , email:cassia.distribuidora@hotmail.com,
e-RR
Data: 2025/01/08 12:07:39 -03:00

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
RG nº 42.350.277-3
CPF: 305.297.748-28
Proprietário

ENDEREÇO: DR. PÉRICLES DE FREITAS, Nº 96 – TERRAS DO EMBIRUÇU – CAPÃO BONITO – SÃO PAULO – CEP: 18304-750

+=====+
 | DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Data: 08/01/2025 15:44:08 |
 +=====+
 | NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE |
 | MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO |
 +=====+
 | Identificacao do Estabelecimento Emitente |
 +=====+
 | Denominacao: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA CNPJ: 50.052.000/0016-90 |
 +=====+
 | Identificacao do Destinatario |
 +=====+
 | Denominacao: 014.006325 PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO CNPJ: 46.634.259/0001-95 |
 | Endereco: RUA 9 DE JULHO, 690 Compl: Bairro: CENTRO |
 | Municipio: CAPAO BONITO UF: SP CEP: 18300-380 |
 | Telefone: 15-3543-9900 Contato: 3542-2416 |
 +=====+
 | No do DAV: 0000041924 Vend: 608 TIAGO FREITA No.Documento Fiscal: 000000 Usuario: JONAS Prazo: |
 +=====+
 | PLU Cod de Barras Descricao do Produto Quantidade Vlr.Unit Vlr.Total Vl.Desct Total Liq |
 +=====+
 | 67108-8 789678640020-1 ARROZ GRAO NOBRE T-1 5 KG 1 27,49 27,49 0,82 26,67 |
 | 27207-0 789803511012-1 ACUCAR CRIST COFESA 5 KG 1 19,98 19,98 0,60 19,38 |
 | 37171-1 789899415451-8 FEIJAO CARIOLA CAMPINEIRO 1 KG 2 7,99 15,98 0,00 15,98 |
 | 24582-1 789620578825-5 MACARRAO ADRIA OVOS AVE MARIA 500 GR 1 4,99 4,99 0,15 4,84 |
 | 69107-9 789627960053-8 OLEO SOJA COAMO PET 900 ML 1 7,99 7,99 0,24 7,75 |
 | 62481-7 789603600079-3 EXTRATO TOMATE ELEFANTE TF 135GR 1 4,29 4,29 0,13 4,16 |
 | 17441-1 789818790001-4 FARINHA MILHO CAPAO BONITO 1 KG 1 5,99 5,99 0,18 5,81 |
 | 10263-6 789623211140-8 FUBA MIMOSO JOIA 500 GR 1 3,19 3,19 0,10 3,09 |
 | 30702-4 789120302160-1 BISC FANCO DELIC SALGAD 500 GR 1 8,69 8,69 0,26 8,43 |
 | 39047-7 789120305817-1 BISC FANCO MAISENA 400GR 1 6,89 6,89 0,00 6,89 |
 | 30529-7 789116702101-3 SARDINHA G DA COSTA OLEO 125 GR 2 4,99 9,98 0,30 9,68 |
 | 30900-4 779394056700-1 LEITE PO LA SERENISSIMA INTEG 400GR 1 16,89 16,89 0,51 16,38 |
 | 30960-8 789817229001-4 TEMPERO CRICIL ALHO E SAL 300 GR 1 1,99 1,99 0,06 1,93 |
 +=====+
 QUANTIDADE DE ITENS: 13 15 VALOR TOTAL 130,99

*** Regiao: GERAL ***

Caso tenha recebido outras cotações, nos envie a proposta recebida!
 Se for ajuste de preços ou prazo de pagamento,
 estarei passando para o meu gerente e vendo o que podemos melhorar.


COFESA / Comercial Ferreira Santos Ltda

ATENCIOSAMENTE

ANDERSON DE AZEVEDO

Auxiliar de faturamento COFESA LOJA 14

Rua Floriano Peixoto, 827 – Centro

CEP 18300-250 – Capão Bonito – SP

(15)  3542-1163 (15)  99783-6326

50.052.000/0016-90

COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA.

Rua Floriano Peixoto, 825/827

Centro - CEP 18300-250

CAPÃO BONITO - SP



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA						Data: 08/01/2025 12:20:15
NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO						
Identificacao do Estabelecimento Emitente						
Denominacao: SUPER G DISTRIB. PRODUTOS ALIMENT. LTDA				CNPJ: 05.797.331/0001-18		
Identificacao do Destinatario						
Denominacao: 090.000107 PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO				CNPJ: 46.634.259/0001-95		
Endereco: RUA 9 DE JULHO, 690	Compl:			Bairro: CENTRO		
Municipio: CAPAO BONITO	UF: SP	CEP: 18300-000				
Telefone: 3543-9900		Contato:				
No do DAV: 0000072330 Vend: 002 ORESTES	No.Documento Fiscal: 000000	Usuario: GERENCIA	Prazo:			
PLU	Cod de Barras	Descricao do Produto	Quantidade	Vlr.Unit	Vlr.Total	Vl.Desct Total Liq
10007-6	789606269996-1	ARROZ SOLITO T-1 5 KG	1	32,98	32,98	0,00 32,98
66999-3	789727640013-8	ACUCAR CRIST CERTANO D GRAOS 5 KG	1	18,98	18,98	0,00 18,98
37172-8	789899415452-5	FEIJAO CARIOLA REAL 1 KG	2	5,59	11,18	0,00 11,18
70384-0	789693460030-9	MACARRAO ROSANE OVOS AVE MARIA 500GR	1	2,59	2,59	0,00 2,59
70382-6	789693460043-9	MACARRAO ROSANE OVOS ESPAG 500GR	1	2,59	2,59	0,00 2,59
69107-9	789627960053-8	OLEO SOJA COAMO PET 900 ML	1	8,59	8,59	0,00 8,59
13716-4	789610250218-3	EXTRATO TOMATE QUERO TP 130 GR	1	1,99	1,99	0,00 1,99
32042-9	789896220601-0	FARINHA MILHO DOUR DA FAZENDA 1 KG	1	5,79	5,79	0,00 5,79
10263-6	789623211140-8	FUBA MIMOSO JOIA 500 GR	1	3,19	3,19	0,00 3,19
30054-4	789608901091-6	CAFE TORR MOIDO CABOCLO VAC 500 GR	1	23,98	23,98	0,00 23,98
21965-5	789611142188-8	BISC NINFA AGUA SAL 350GR	1	4,15	4,15	0,00 4,15
29873-5	789611142207-6	BISC NINFA MAIZENA 350GR	1	4,15	4,15	0,00 4,15
10733-4	789116702305-5	SARDINHA 88 OLEO 125 GR	2	4,39	8,78	0,00 8,78
72269-8	789625660374-3	LEITE PO TIROL INTEGRAL 400 GR	1	14,75	14,75	0,00 14,75
61008-7	789610250906-9	TEMPERO QUERO S/ PIM 300GR	1	4,79	4,79	0,00 4,79
QUANTIDADE DE ITENS: 15				17	VALOR TOTAL	148,48
*** Regiao: GERAL ***						



Comprovante de Tramitação do protocolo 1740/2025

11/02/2025 14:32:40

DE:

4 - SECRETARIA DE SAÚDE / 35 - ADMS - COMPRAS SAÚDE

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Segue para prosseguimento.

ALZIRA PEREIRA COSTA
ESCRITURARIO



CAPÃO BONITO, 11 de Fevereiro de 2025

2b6e986c-1068-4147-b412-200c87daabc3



Comprovante de Tramitação do protocolo 1740/2025

11/02/2025 15:09:35

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para Viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor.

RC

Robson Cetrin Alves

Escriturário



CAPÃO BONITO, 11 de Fevereiro de 2025

ffc7cd90-9489-489a-9543-52acd34befc3



Comprovante de Tramitação do protocolo 1740/2025

17/02/2025 08:12:49

DE:

2 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS / 124 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE E SÃO ACOMPANHADOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Os valores orçados são determinantes para que a contratação de forma direta, mediante dispensa de licitação, eis que os valores apresentados encontram-se abaixo do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Assim, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma lei, ante ao valor dos orçamentos colhidos, OPINO pela contratação DIRETA, observando o menor preço cotado, devendo ser cumprido os pressupostos estabelecidos nos parágrafos 1º à 4º do art. 75 da referida lei.

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Secretário Neg Jurídicos

fda418d6-8622-413a-bf12-3fb83a0a1853



CAPÃO BONITO, 17 de Fevereiro de 2025



fda418d6-8622-413a-bf12-3fb83a0a1853



Comprovante de Juntada do protocolo 1740/2025

17/02/2025 15:13:01

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Aviso - DL 11 - 25 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1740/2025 os documentos de número 13 até 13

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 17 de Fevereiro de 2025

daedc9a7-c669-4040-8bbd-6949ed10aecc

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025 – PROCESSO Nº 1740/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 20/02/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 26/02/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 26/02/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para o **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb

Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
- 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
 - 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Ana Paula Honória Moreira Pereira
Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de Empresa para o **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observando às condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável
01	100	Kit	<ul style="list-style-type: none">• 1 PCT – ARROZ BRANCO FINO AGULINHA TIPO 1 – KG• 1 PCT – AÇUCAR CRISTAL – 5 KG• 2 PCTS – FEIJÃO CARIOCA• 1 PCT – MACARRÃO AVE MARIA – 500G• 1 PCT – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G• 1 FRASCO – OLÉO DE SOJA REFINADO• 1 LATA – EXTRATO DE TOMATE – 135G• 1 PCT – FARINHA DE MLHO – 500G• 1 PCT – FUBÁ MILHO – 500G• 1 PCT – BISCOITO SALGADO 350G• 1 PCT – BISCOITO MAIZENA 350G• 2 LATAS – SARDINHA EM OLÉO - 125G• 1 PCT - CAFÉ – 500G• 1 PCT – LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G• 1 COPO – TEMPERO PEQUENO – 300G	R\$ 119,88 (cento e dezenove e oitenta e oito centavos).

3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Aquisição de cestas básicas para distribuição aos pacientes que fazem tratamento de tuberculose e são acompanhados pela Vigilância Epidemiológica, visto que é fundamental que tenham uma boa alimentação durante o tratamento para que a medicação traga os resultados esperados.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 DA GARANTIA:

5.1. A garantia será de, no mínimo, **6 (seis) meses** a partir da data de entrega. Por se tratarem de produtos perecíveis, é essencial garantir que o prazo de validade seja adequado.

6. LOCAL, CRONOGRAMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue de forma parcial e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá ser concluída no prazo máximo de **7 (sete) dias**, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (A.F), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional



Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da entrega, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência e aceita pelo gestor do contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, sendo vedado qualquer atraso, exceto nos casos devidamente justificados e aceitos conforme previsto no item anterior, sob pena das sanções estipuladas neste Aviso.

6.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das (08:00 às 16:00 horas), na Vigilância Epidemiológica, que fica localizado na Rua Silva Jardim, 665 - Centro, CEP 18.300 – 220.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.2. Subcontratação

7.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Garantia da contratação

7.5. Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Demais requisitos

7.7. Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.8. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;

7.9. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.10. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Da Contratada

8.1.1. Fornecer o produto às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

8.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

8.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

8.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

8.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

8.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8.1.7. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

8.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

8.1.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

8.1.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

8.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

8.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

9.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.1.2. Fonte: Transferências e Convênio Federais – Vinculados

9.1.3. Funcional Programática: 01.10.305.0013

9.1.4. Categoria Econômica: 3.3.90.32

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

10.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

- 12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.5. A Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Andrea Cristine Milani Lins dos Santos, nomeia como gestora contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, a servidora: Mayara da Cruz Ferreira, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, inscrita no CPF nº 446.549.278-24.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 14.1. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Andrea Cristine Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Mayara da Cruz Ferreira
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>:

1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).



Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei nº 14.133/2021, para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:
 - a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
 - e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 11/2025

Objeto: Contratação de Empresa para o **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	1	Und	<ul style="list-style-type: none">• 1 PCT – ARROZ BRANCO FINO AGULINHA TIPO 1 – KG• 1 PCT – AÇUCAR CRISTAL – 5 KG• 2 PCTS – FEIJÃO CARIOLA• 1 PCT – MACARRÃO AVE MARIA – 500G• 1 PCT – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G• 1 FRASCO – OLÉO DE SOJA REFINADO• 1 LATA – EXTRATO DE TOMATE – 135G• 1 PCT – FARINHA DE MLHO – 500G• 1 PCT – FUBÁ MILHO – 500G• 1 PCT – BISCOITO SALGADO 350G• 1 PCT – BISCOITO MAIZENA 350G• 2 LATAS – SARDINHA EM OLÉO - 125G• 1 PCT - CAFÉ – 500G• 1 PCT – LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G• 1 COPO – TEMPERO PEQUENO – 300G		

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





Dispensa Eletrônica nº 11/2025 – Processo nº 1740/2025

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 1740/2025

19/02/2025 13:23:24

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacoes de abertura |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1740/2025 os documentos de número 15 até 15

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 19 de Fevereiro de 2025

23475de5-aefa-4b6c-9483-ceb0654697fe



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2025

Nº PROC. ADM. 1740/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAPAO BONITO, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por LUCAS HENRIQUE FERREIRA e tendo como autoridade JULIO FERNANDO GALVAO DIAS.

PUBLICAÇÃO: 19/02/2025 10:11

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/02/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/02/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 26/02/2025 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 11.988,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para o Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@capaobonito.sp.gov.br, telefone: 1535439900 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgk%5D2nmL0WbGGk5stBEeff1A27L6U_0pBV_UZBOVx5JxsR9v2pZDOoOOoxk7%2FdanMLQoKusXrafUmy6iMJaMxxM1SSRQ2QjhsIUE7s8zu18ktCE%3D

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

CAPÃO BONITO-SP - 19/02/2025



Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1684/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Data de início de recebimento de propostas: 19/02/2025 10h00min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/02/2025 10h00min (horário de Brasília)

Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

Local para recebimento das propostas: Rua Nove de Julho, Nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18.300-900.

Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Apreensão, Transporte e Guarda de Animais de Pequeno, Médio e Grande porte em abandono ou em estado de sofrimento**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 11/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1740/2025

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data da Sessão: 26/02/2025

Horário estimado do início da fase de lances: 09h01min

Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais).

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO N° 004/2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024**

CONTRATADO: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para **Elaboração de Laudo de Avaliação Confirmatória de Contaminação e Relatório Conclusivo no Antigo Lixão**, localizado no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais)

ASSINATURA: 12/02/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 008/2024 (Protocolo nº 10171/2024)**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023**

CONTRATADA: CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a **Execução de Serviços de Interligação dos Bairros Cruzeiro e Alvorada, através de Pavimentação Asfáltica, Passeio, Aduelas e Galerias de Drenagem**, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 768.619,58 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 17/02/2025.

ATA N°: 014/2025

VIGÊNCIA: 11/02/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025

PROCESSO N°: 12689/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** – **Aquisição de Pneus**, para uso em Caminhão, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ: 39.535.062/0001-33 / R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.678.428/0001-13 / R\$ 1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.909.194/0001-31 / R\$ 592.760,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais)

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -



Aviso de Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 19/02/2025

Local: Capão Bonito/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPAO BONITO **Unidade compradora:** 7.2025 - SEC. MUN. DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634259000195-1-000032/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Objeto:

Contratação de Empresa para o Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.988,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CESTA BÁSICA - 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRAO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE OLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO OLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFE 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO	100	R\$ 119,88

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2025

Contratação de Empresa para Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ARQUIVOS PARA DOWNLOAD

Aviso – DL 11 – 25 (http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/Aviso-DL-11-25.pdf)

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2nmL0WbGGk5stBEeff1A27L6U_opBV_UZBOVx5JxsR9v2pZDOoOOoxk7%2FdanMLQoKusXrafUmy6iMJaMxxM1SSRQ2OjhsIUE7s8zu18ktCI

(https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br)

Rua Nove de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito / SP
Telefone: (15) 3543-9900 – Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br



Comprovante de Tramitação do protocolo 1740/2025

27/02/2025 11:01:34

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

ANEXOS:

[Documentacao](#) | [AtaAdjudicacao](#) | [AtaHomologacao](#) | [AtaSessaoFinal](#) | [PropostasProcesso](#) | [RelatLance](#) |
[VencedoresProcessoFinal](#) |

DESPACHO:

Para verificação e autorização do prosseguimento do processo.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 27 de Fevereiro de 2025

e052538f-dd06-4cfa-952f-9a0a1c952b87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7854182

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA, CNPJ: 04.290.654/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083016470



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35226524093	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/04/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2001	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
C.N.P.J. 04.290.654/0001-58	ENDEREÇO RUA CAPITAO JOSE LEME			NÚMERO 434	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP 18200-290	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES					
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATÍCINIOS					
COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES					
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS					
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATÍCINIOS E FRIOS					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO					
NOME ADRIANA ROSOLEN RIBEIRO FARNANDES					
ENDEREÇO RUA GENERAL CARNEIRO		NÚMERO 500	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP 18200-024	RG 435695125	
CPF 360.423.648-71	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 2.700,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ROBERTO HENRIQUE FERNANDES					
ENDEREÇO RUA GENERAL CARNEIRO		NÚMERO 500	COMPLEMENTO APTO 12		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	CEP 18200-024	RG 24639631	
CPF 219.838.988-64	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 27.300,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

DATA 22/01/2018	NÚMERO 031.748/18-1	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBERTO HENRIQUE FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 219.838.988-64, RG/RNE: 24.639.631 - SP, RESIDENTE À RUA GENERAL CARNEIRO, 500, APTO 12, CENTRO, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-024, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.300,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA ROSOLEN RIBEIRO FARNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 360.423.648-71, RG/RNE: 43569512-5 - SP, RESIDENTE À RUA GENERAL CARNEIRO, 500, CENTRO, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-024, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.700,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS., DATADA DE: 24/11/2017.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226524093
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/01/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254675446, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 às 10:10:38.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

CONVÉNIO ITAPETININGA

NOME EMPRESARIAL	NIRE
A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA - EPP	3522652409-3

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/04/2012, NIRE: 3522652409-3, CNPJ: 04.290.654/0001-58, estabelecida na Rua Capitão José Leme, 434, BAIRRO: Centro, Itapetininga, SP, CEP:18200-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Itapetininga - SP	11/01/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ROBERTO HENRIQUE FERNANDES (Socio)	

NOME	ASSINATURA
ADRIANA ROSOLEN RIBEIRO FERNANDES (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	
----------	--



CONVÊNIO ITAPETININGA

CONTABILIDADE BOM J]



Contadores Responsáveis

ROBERTO ZAGUETTO ERNESTO ZAGUETTO
CRC/ISP 196891/0-5 CPF 986.311.108-25
Tel (15) 3511.7594 3511.5741 e-mail: rzaguettu@uol.com.br
Rua Alfredo Maia, nº 548 – Centro – CEP 18200-200
ITAPETININGA - SP

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA - EPP

CNPJ- 04.290.654/0001-58
NIRE: 3522652409-3

3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados: ROBERTO HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itapetininga/SP, nascido a 18.12.1981, portador do RG nº 24.639.631-3/SSP-SP e do CPF nº 219.838.988-64, residente e domiciliado na Rua Gal. Carneiro, nº 500, Apto 12, CEP nº 18200-024, município de Itapetininga/SP e,

ADRIANA ROSOLEN RIBEIRO FERNANDES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Campinas-SP, nascida a 05.10.1987, portadora do RG nº 43.569.512-5/SSP-SP e do CPF nº 360.423.648-71, residente e domiciliada na Rua Gal. Carneiro, nº 500, Apto 12, CEP nº 18200-024, município de Itapetininga/SP.

As partes, únicos sócios quotistas da totalidade do capital social da empresa: A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA EPP, com sede na Rua Capitão José Leme, nº 434, Centro, CEP nº 18200-290, município de Itapetininga/SP, com seus atos constitutivos, inicialmente arquivados na JUCESP sob o nº 35226524093 em sessão de 13.04.2012, tendo a primeira alteração registrada sob o nº 448.792/13-8 em sessão de 05.12.2013 e a segunda, registrada sob o nº 21.382/16-5 em sessão de 20.01.2016, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar suas disposições contratuais vigentes, conforme adiante exposto:

1^a) Altera-se atividade econômica da sociedade, passando o objeto social, de ora em diante, ter a seguinte redação: COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – CNAE: 4721-1/04; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – CNAE: 4637-1/07; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS – CNAE: 4721-1/03;



CONTABILIDADE BOM JESUS

Contadores Responsáveis

ROBERTO ZAGUETTO ERNESTO ZAGUETTO
CRC-ISP 126891/O-5 CPF 986.311.108-25
Tel (15) 3511.7594 3511.5741 e-mail: rzaguetto@uol.com.br
Rua Alfredo Maia, nº 548 – Centro – CEP 18200-200

ITAPETININGA - SP

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 4789-0/99; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 8599-6/99; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS – CNAE: 4686-9/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – CNAE: 4761-0/03; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 4637-1/99; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS – CNAE: 4631-1/00; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 4649-4/99 E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – CNAE: 4639-7/01.

2^{a)} – A sócia ADRIANA ROSOLEN RIBEIRO FERNANDES, detentora de 50% do capital social, das suas 15.000 quotas, cede e transfere em forma de venda 12.300 (doze mil e trezentas) quotas ao sócio Sr. ROBERTO HENRIQUE FERNANDES. Por esse instrumento a sócia, que ora vende parte de suas quotas, dá plena, rasa e irrevogável quitação por essa venda, nada mais tendo a reclamar, sob qualquer pretexto ou forma.

3^{a)} – Em função da alteração contida na cláusula segunda deste instrumento, a divisão das quotas do capital social ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Percentual	nº de quotas	Valor
Roberto Henrique Fernandes	91%	27.300	27.300,00
Adriana Rosolen Ribeiro Fernandes	9%	2.700	2.700,00
Total	100%	30.000	30.000,00

4^{a)} – À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:- A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial: A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA - EPP, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.



CONTABILIDADE BOM JESUS

Contadores Responsáveis

ROBERTO ZAGUETTO | **ERNESTO ZAGUETTO**
CRC 1SP 196891/O-5 | CPF 986.311.108-25
Tel (15) 3511.7594 3511.5741 e-mail: rzaguetto@uol.com.br
Rua Alfredo Maia, nº 548 – Centro – CEP 18200-200

ITAPETININGA - SP

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Rua Capitão José Leme, nº 434 – Centro, CEP nº 18200-290, município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único:- É facultado à sociedade a qualquer tempo, e ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observando a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – CNAE: 4721-1/04; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES – CNAE: 4637-1/07; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS – CNAE: 4721-1/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 4789-0/99; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 8599-6/99; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS – CNAE: 4686-9/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – CNAE: 4761-0/03; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 4637-1/99; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS – CNAE: 4631-1/00; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 4649-4/99 E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – CNAE: 4639-7/01.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Teve início na data de 13 de abril de 2012 e, se for o caso, se extinguira por vontade unânime dos sócios ou, nos casos previstos em Lei.



3

CONTABILIDADE BOM JESUS

Contadores Responsáveis

ROBERTO ZAGUETTO ERNESTO ZAGUETTO
CRC/ISP 196891/O-5 CPF 986.311.108-25
Tel (15) 3511.7594 3511.5741 e-mail: rzaguetto@uol.com.br
Rua Alfredo Maia, nº 548 – Centro – CEP 18200-200

ITAPETININGA - SP

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), está dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, todas com direito a voto e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), estando assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Percentual	nº de quotas	Valor
Roberto Henrique Fernandes	91%	27.300	27.300,00
Adriana Rosolen Ribeiro Fernandes	9%	2.700	2.700,00
Total	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002-3

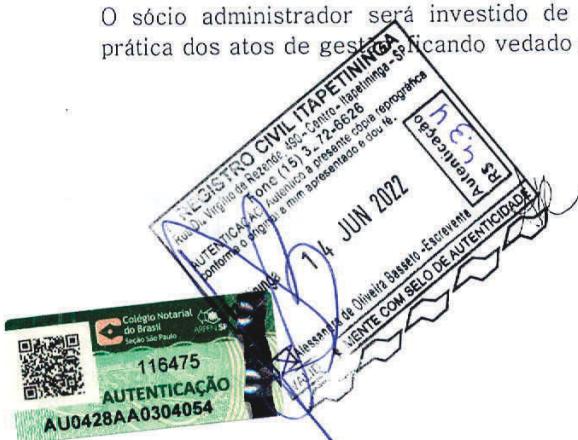
II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o artigo 997, VII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá somente ao sócio: ROBERTO HENRIQUE FERNANDES, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juizo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo e mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTOS DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O sócio administrador será investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de



4

CONTABILIDADE BOM JESUS

Contadores Responsáveis

ROBERTO ZAGUETTO **ERNESTO ZAGUETTO**
CRC/ISP 196891/O-5 CPF 986.311.108-25
Tel (15) 3511.7594 3511.5741 e-mail: rzaguetto@uol.com.br
Rua Alfredo Maia, nº 548 – Centro – CEP 18200-200

ITAPETININGA - SP

favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro:- A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo:- As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor deverá observar as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro:- A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, à respeito da distribuição de resultados, desproporcional aos resultados de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo:- Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CONTABILIDADE BOM JESUS

Contadores Responsáveis

ROBERTO ZAGUETTO **ERNESTO ZAGUETTO**
CRC 1SP.196891/O-5 CPF 986.311.108-25
Tel (15) 3511.7594 3511.5741 e-mail: rzaguetto@uol.com.br
Rua Alfredo Maia, nº 548 – Centro – CEP 18200-200
ITAPETININGA - SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único:- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar os demais sócios, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro:- Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do balanço patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo:- O balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para esse fim convocados, respeitando o quórum deliberativo, previsto no § 8º da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do código civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado neste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação complementar.



CONTABILIDADE BOM JESUS

Contadores Responsáveis

ROBERTO ZAGUETTO

CRC/ISP 196891/Q-5

Tel (15) 3511.7594

3511.5741

Rua Alfredo Maia, nº 548 – Centro – CEP 18200-200

ERNESTO ZAGUETTO

Cpf 986.311.108-25

e-mail: rzaguetto@uol.com.br

ITAPETININGA - SP

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob às penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas em seu inteiro teor, passando a fazer parte integrante desta alteração contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Itapetininga, SP, 14 de dezembro de 2017

Roberto H. Fernandes

ROBERTO HENRIQUE FERNANDES
RG nº 22.329.316/SSP-SP
CPF nº 219.838.988-64

Adriana R.R. Fernandes

ADRIANA ROSOLEN RIBEIRO FERNANDES
RG nº 43.569.512-5/SSP-SP
CPF nº 360.423.648-71

Testemunhas:

Ernesto Zaguetto

Ernesto Zaguetto
RG nº 11.240.533-2/SSP-SP
CPF nº 986.311.108-25

Roberto Zaguetto

Roberto Zaguetto
RG nº 13.409.435/SSP-SP
CPF nº 021.247.978-40



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.290.654/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2001
NOME EMPRESARIAL A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCELANDIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO JOSE LEME	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.200-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **09:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 9c08035c-8015-4e4a-9ca1-9321c661bce1

Estabelecimento

IE: 371.188.654.112

CNPJ: 04.290.654/0001-58

Nome Empresarial: A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA

Nome Fantasia: DOCELÂNDIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CAPITAO JOSE LEME

Nº: 434

Complemento:

CEP: 18.200-290

Bairro: CENTRO

Município: ITAPETININGA

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 22/02/2001

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Comércio atacadista de leite e laticínios

Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio atacadista de embalagens

Comércio varejista de laticínios e frios

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades Econômicas:

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/12/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA
CNPJ: 04.290.654/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:40:19 do dia 12/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2025.

Código de controle da certidão: **0AF9.1E74.5C7B.6EAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.290.654/0001-58

Razão Social: A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA ME

Endereço: R CAPITAO JOSE LEME 434 / CENTRO / ITAPETININGA / SP / 18200-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021419030949886348

Informação obtida em 21/02/2025 09:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.290.654/0001-58

Certidão nº: 8613860/2025

Expedição: 14/02/2025, às 11:11:53

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.290.654/0001-58**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.290.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64572911

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/02/2025 09:36:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.290.654/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020648268-84

Data e hora da emissão 14/02/2025 11:09:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Finanças
Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

7053/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA - EPP**

Documento: **04.290.654/0001-58**

Endereço: **JOSE BRANCO FILHO, 50 JARDIM MARABA RES. OUROVILLE**
ITAPETININGA 18200-000

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 7777 - Razão Social

MOBILIARIO - 900012396 - Razão Social Eventual

MOBILIARIO - 900012396 - Sócio-Resp.

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar Nº. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <https://portalcidadao.jlsoft.com.br/wpautenticidade.aspx>

HBDKHH-007053/2025
2025-02-04T00:00:00

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2025

Registro Cadastral							
Nº DO CADASTRO 900012396	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900012396		PROCESSO EVENTUAL	DATA ABERTURA 01/01/2011		ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO / /
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			CAD. IPTU	CPF/CNPJ 04.290.654/0001-58		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG 371.188.654.112	
RENAVAN 0	CHASSI	PLACA	ANO FAB. 0	ANO MOD. 0	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA Tributável
ATIVIDADE DESCritIVA CONTRIBUINTE: 058506 TIPO: J							
REGIME DE TRIBUTAÇÃO							
Localização da Unidade Mobiliária							
LOGRADOURO RUA JOSE LEME, CAP		CEP 18200290	NÚMERO 434		BAIRRO 0 NAO DEFINIDO		
Razão Social							
TIPO PESSOA Jurídica	Razão Social A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA - EPP						
Endereço de Entrega							
ENDERECO RUA JOSE LEME, CAP, 434				BAIRRO NAO DEFINIDO			
CIDADE ITAPETININGA		CEP 18200290	ANDAR	APARTAMENTO		COMPLEMENTO	
TELEFONE	FAX	E-MAIL					
Contador							
CONTADOR							
Sócios							
40778 - CPF: 04.290.654/0001-58 A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA - EPP - RG: 371.188.654.112							
Benefícios em Vigor				Período Validade			
Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas							
DATA Itapetininga, 10 de Janeiro de 2025.				NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA - EPP			
ASSINATURA				CPF/CNPJ 04.290.654/0001-58	RG 371.188.654.112		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 1/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação

Sequência: 1292/2023

Processo: 19982/2023

Data Licitação: 31/07/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.001198-0	BOLO (SABORES VARIADOS)	UN	200,00

PAULO CESAR
DE PROENCA
WEISS:150484
52852

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DE PROENCA
WEISS:15048452852



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 2/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação

Sequência: 1293/2023

Processo: 19980/2023

Data Licitação: 31/07/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.001198-0	BOLO (SABORES VARIADOS)	UN	100,00

PAULO CESAR
DE PROENCA
WEISS:150484
52852

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DE PROENCA
WEISS:15048452852



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 3/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação

Sequência: 1353/2023

Processo: 21345/2023

Data Licitação: 15/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.000528-0	REFRIGERANTE COM 350 ML	UN	240,00

PAULO CESAR Assinado de
DE PROENCA forma digital por
WEISS:150484 PAULO CESAR DE
52852 WEISS:150484528
52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 4/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação

Sequência: 1361/2023

Processo: 21434/2023

Data Licitação: 16/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.000528-0	REFRIGERANTE COM 350 ML	UN	460,00

PAULO CESAR | Assinado de forma
DE PROENCA digital por PAULO
WEISS:1504845 CESAR DE PROENCA
2852 WEISS:15048452852



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 5/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 10 - Cotação

Sequência: 1374/2023

Processo: 21628/2023

Data Licitação: 18/08/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.000272-0	SALSICHA	KG	35,00
17.000796-0	CATCHUP COM 1 LITRO	LT	6,00
17.001864-0	MOSTARDA	KG	6,00

PAULO
CESAR DE
PROENCA
WEISS:1504
8452852

Assinado de forma digital por PAULO CESAR DE PROENCA WEISS:15048452 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 6/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 57/2022

Processo: 163/2022

Data Licitação: 16/08/2022

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
42.001437-1	FRALDA DESCARTAVÉL INFANTIL TAMANHO GG - COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, PAPEL ABSORVENTE, FIOS DE ELASTICO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UN	1.984,00

Assinado de
forma digital por
PAULO CESAR DE
PROENCA PAULO CESAR DE
WEISS:150484 PROENCA
52852 WEISS:150484528
52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 7/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 88/2022

Processo: 230/2022

Data Licitação: 04/10/2022

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.000096-0	CESTA BÁSICA	UN	749,00

Assinado de
forma digital por
PAULO CESAR DE PROENCA PAULO CESAR DE
WEISS:150484 PROENCA WEISS:150484528
52852 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Página: 8/8

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04290654000158**, com sede à **Rua Capitao Jose Leme, 434 - ITAPETININGA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2017 a 04/09/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 109/2022

Processo: 266/2022

Data Licitação: 01/12/2022

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.000957-0	CAFÉ EM PÓ TORRADO/MÓIDO, ALMOFADA SEM VÁCUO EM EMBALAGEM LAMINADAS PLASTICO ALUMINIZADO SENDO QUE CADA PACOTE DEVE CONTER PESO BRUTO DE 500 GRS, COM SELO DE PUREZA ABIC.	PCT	4.104,00

PAULO CESAR

Assinado de forma

DE PROENCA

digital por PAULO

WEISS:1504845

CESAR DE PROENCA

2852

WEISS:15048452852

TATUI, 4 de Setembro de 2023.

— / — / —

A DOCELÂNDIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.290.654/0001-58, localizada na Rua Capitão José Leme, 434, Centro, Itapetininga/SP, por intermédio do seu representante legal o Sr. Roberto Henrique Fernandes, brasileiro, empresário, CPF nº. 219.838.988-64, RG nº. 24.639.631 SSP/SP, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Itapetininga, 26 de fevereiro de 2025.

A DOCELANDIA
ITAPETININGA
LTDA:042906540
00158

Assinado de forma digital
por A DOCELANDIA
ITAPETININGA
LTDA:04290654000158
Dados: 2025.02.26
15:03:30 -03'00'

A Docelândia Itapetininga LTDA
Roberto Henrique Fernandes
RG nº 24.639.631 SSP/SP
Sócio

R. Cap. José Leme, 434 -
Centro, Itapetininga - SP

@adocelandia



(15) 99175-3225



(15) 3275-3429

A DOCELÂNDIA

ANEXO IV

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 11/2025

Objeto: Contratação de Empresa para o **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social da Proponente: A Docelândia Itapetininga LTDA CNPJ N° 04.290.654/0001-58
Inscrição Estadual: 371.188.654.112
Endereço: Rua Capitão José Leme, 434, Centro, Itapetininga/SP
Telefone: (15) 3275-3429
E-mail institucional: betofernandes@hotmail.com
E-mail pessoal: betofernandes@hotmail.com
Dados Bancários: SICOOB (756) Agência: 4374 Conta corrente: 0000214999-0

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	100	Und	1 PCT – ARROZ BRANCO FINO AGULINHA TIPO 1 – KG 1 PCT – AÇUCAR CRISTAL – 5 KG 2 PCTS – FEIJÃO CARIOCA 1 PCT – MACARRÃO AVE MARIA – 500G 1 PCT – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G 1 FRASCO – OLÉO DE SOJA REFINADO 1 LATA – EXTRATO DE TOMATE – 135G 1 PCT – FARINHA DE MLHO – 500G	Própria	R\$ 115,83	R\$ 11.583,00

A DOCELÂNDIA

		1 PCT – FUBÁ MILHO – 500G 1 PCT – BISCOITO SALGADO 350G 1 PCT – BISCOITO MAIZENA 350G 2 LATAS – SARDINHA EM OLÉO - 125G 1 PCT - CAFÉ – 500G 1 PCT – LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G 1 COPO – TEMPERO PEQUENO – 300G			
--	--	---	--	--	--

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora solicitado.
- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Dados do Representante

Nome do representante: Roberto Henrique Fernandes

Qualificação: brasileiro, casado, empresário

Identidade nº/Órgão expedidor: 24.639.631 SSP/SP

CPF nº 219.838.988-64

Data de nascimento: 18/12/1981

Endereço: Rua Capitão José Leme, 434, Centro, Itapetininga/SP

E-mail pessoal: betofernandes@hotmail.com

Local e data: Itapetininga, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura:

A DOCELÂNDIA
ITAPETININGA
LTDA:04290654000158

Assinado de forma digital por A
DOCELÂNDIA ITAPETININGA
LTDa:04290654000158

Dados: 2025.02.26 15:14:00 -03'00'

A Docelândia Itapetininga LTDA
Roberto Henrique Fernandes
RG nº 24.639.631 SSP/SP
Sócio

1º REGISTRO CIVIL ITAPETININGA
Rua Dr. Virgílio de Rezende, 490 - Centro - Itapetininga - SP
Fone (15) 3272-6626

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia regráfica conforme o original a mim apresentado e dou fé.

Itapetininga 15 JUN 2022

Alessandra de Oliveira Basseto - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticação
R\$ 4,00

VALIDADE EM TETO
0 TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO 01098100077 **VALIDADE** 14/02/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 27/01/2000

PROIBIDO PLASTIFICAR 1973884550

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME ROBERTO HENRIQUE FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
24639631 SSP/SP

CPF 219.838.988-64 **DATA NASCIMENTO** 18/12/1981

FILIAÇÃO
AFONSO RAUL FERNANDES

MARIA APARECIDA
MARICATO FERNANDES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. MAB**
AB

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
ITAPETININGA, SP **DATA EMISSÃO** 18/02/2020

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

28704468798
SP001196759

SÃO PAULO

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 1740/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 19/02/2025 10:11:11

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/02/2025 09:42:04

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Fabricação Própria	Modelo:	O exigido no edital
Descrição: CESTA BÁSICA - 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRAO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE OLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO OLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFE 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO					
Quantidade: 100		Valor Unit.:	115,83	Valor Total:	11.583,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	801	04.290.654/0001-58	119,88	115,83		Sim
2 STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	706	19.448.616/0001-58	119,88	117,00	1,01	Sim
3 SUMMIT EVENTOS LTDA	417	53.416.052/0001-00	119,00	119,00	1,71	Sim
4 CÁSSIA LEPRE LOPES	557	27.245.537/0001-78	119,88	119,88	0,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



do em: 27/02/2025 09:42:05

1 de 1

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 1740/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 19/02/2025 10:11:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/02/2025 09:42:15

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	KIT	Marca: Fabricação Própria	Modelo: O exigido no edital
Descrição: CESTA BÁSICA - 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRAO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE OLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO OLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFE 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO				
Quantidade: 100		Valor Unit.:	115,83	Valor Total: 11.583,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	801	04.290.654/0001-58	119,88	115,83		Sim
2 STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	706	19.448.616/0001-58	119,88	117,00	1,01	Sim
3 SUMMIT EVENTOS LTDA	417	53.416.052/0001-00	119,00	119,00	1,71	Sim
4 CÁSSIA LEPRE LOPES	557	27.245.537/0001-78	119,88	119,88	0,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
						

AUTORIDADE: JULIO FERNANDO GALVAO DIAS



do em: 27/02/2025 09:42:15

1 de 1

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 1740/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 19/02/2025 10:11:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/02/2025 10:15:32	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08.528.442/0001-9)
Bom dia, segue em anexo pedido de esclarecimento. Att., Nutricionale.		
20/02/2025 11:15:25	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	CONDUTOR
Esclarecimento respondido via email		
24/02/2025 18:19:38	CADASTRO DE PROPOSTA	A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA
25/02/2025 09:47:24	CADASTRO DE PROPOSTA	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI
25/02/2025 15:07:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CÁSSIA LEPRE LOPES
25/02/2025 15:32:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CÁSSIA LEPRE LOPES
25/02/2025 17:55:10	CADASTRO DE PROPOSTA	SUMMIT EVENTOS LTDA
26/02/2025 15:01:54	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/02/2025 17:02		
26/02/2025 15:26:12	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:31	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 2c8dce3c592746c0be7e95b26f857dd1.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:32	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 615e941ab9d443459b0e8d2430c1a155.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:33	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo b34a77d10a7a4bc29b49d208b4594f8c.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:33	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo bbdbbe2b88ec84bedb6e85d1e16f53424.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:34	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo d298d5e2ea9d4ab2a1c02e526754ab40.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:34	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 3a46f8f0110c494791962cecdf8dddce.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:35	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 5a6e959f7b544305910ca61c71cd50ba.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:37	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo ac19f8ad09ac4145a0daf40e824616e7.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:37	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo bcac39557863465b9b96a262b7227fc0.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:38	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo f5a9d3c2118f47bcb06ceb528b26c8f9.pdf aos documentos complementares.		
26/02/2025 15:27:38	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 656b6c37093d489886f8f28c7ea7d624.pdf aos documentos complementares.		



do em: 27/02/2025 09:42:05

1 de 3

MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP

26/02/2025 15:27:44 MENSAGEM CONDUTOR

O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo aa767f4ea475464fbb9bc34a473f4eba.pdf aos documentos complementares.

26/02/2025 15:31:11 MENSAGEM CONDUTOR

O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo e7cb52d2f1464adf801727fc71f2d0d1.pdf aos documentos complementares.

26/02/2025 15:31:13 MENSAGEM CONDUTOR

O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 8d6d5b6a7c3e488ca528c20594b3ba46.pdf aos documentos complementares.

26/02/2025 15:31:14 MENSAGEM CONDUTOR

O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 84ec9acd9f9e4d5686afc7d972c42a83.pdf aos documentos complementares.

26/02/2025 15:31:15 MENSAGEM CONDUTOR

O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA adicionou o arquivo 2ac261671c064bc5aeb9bad9f5daeb78.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Fabricação Própria	Modelo: O exigido no edital
Descrição: CESTA BÁSICA - 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRÃO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO ÓLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFÉ 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 115,83	Valor Total: 11.583,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	801	04.290.654/0001-58	119,88	115,83		Sim
2 STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	706	19.448.616/0001-58	119,88	117,00	1,01	Sim
3 SUMMIT EVENTOS LTDA	417	53.416.052/0001-00	119,00	119,00	1,71	Sim
4 CÁSSIA LEPRE LOPES	557	27.245.537/0001-78	119,88	119,88	0,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/02/2025 10:11:11 PUBLICADO

20/02/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/02/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

26/02/2025 09:01:15 DISPUTA

26/02/2025 09:01:15 LANCE A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA (PARTICIPANTE 801)	119,88
26/02/2025 09:01:15 LANCE STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI (PARTICIPANTE 706)	119,88
26/02/2025 09:01:15 LANCE CÁSSIA LEPRE LOPES (PARTICIPANTE 557)	119,88
26/02/2025 09:01:15 LANCE SUMMIT EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 417)	119,00
26/02/2025 09:01:41 LANCE A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA (PARTICIPANTE 801)	118,00



do em: 27/02/2025 09:42:05

2 de 3

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

26/02/2025 09:02:26 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes, está aberto a disputa da dispensa de Licitação nº 11/2025, o prazo da finalização será de 6 horas a partir do seu inicio, peço que apresente as suas melhores propostas.

26/02/2025 12:56:25 LANCE STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI (PARTICIPANTE 706) 117,00

26/02/2025 14:30:53 LANCE A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA (PARTICIPANTE 801) 115,83

26/02/2025 15:01:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA

26/02/2025 15:01:15 HABILITAÇÃO

26/02/2025 15:05:38 MENSAGEM CONDUTOR

O participante A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/02/2025 17:02

26/02/2025 15:22:01 MENSAGEM A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA (PARTICIPANTE 801)

Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Não está disponível o item para anexar os documentos de habilitação. O Sr. pode liberar, por gentileza

26/02/2025 15:26:36 MENSAGEM CONDUTOR

Anexar no campo documentos complementares

27/02/2025 09:33:11 MENSAGEM A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA (PARTICIPANTE 801)

Bom dia, Sr. Pregoeiro. Os documentos foram anexados na data de ontem.

27/02/2025 09:39:59 EM ADJUDICAÇÃO

27/02/2025 09:42:04 ADJUDICADO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



do em: 27/02/2025 09:42:05

3 de 3

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 1740/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 19/02/2025 10:11:11

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: KIT	Val. Ref.: 119,88
----------------	-------------	--------------	-------------------

Descrição: CESTA BÁSICA - 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRAO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE OLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO OLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFE 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO

Autor	Marca/Modelo	Valor
CÁSSIA LEPRE LOPEZ	PROPRIA / PROPRIO	119,88
A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	Fabricação Própria / O exigido no edital	119,88
STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	Conforme Proposta / Kit	119,88
SUMMIT EVENTOS LTDA	DIVERSA / DIVERSA	119,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 1740/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA
Data de Publicação: 19/02/2025 10:11:11

LOTE 1 - Lote 1

26/02/2025 09:01:15	CÁSSIA LEPRE LOPES	
VÁLIDO		119.88
26/02/2025 09:01:15	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	
VÁLIDO		119.88
26/02/2025 09:01:15	SUMMIT EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		119.00
26/02/2025 09:01:15	A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	
VÁLIDO		119.88
26/02/2025 09:01:41	A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	
VÁLIDO		118.00
26/02/2025 12:56:25	STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI	
VÁLIDO		117.00
26/02/2025 14:30:53	A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	
VÁLIDO		115.83

**MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
CAPÃO BONITO-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 1740/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Data de Publicação: 19/02/2025 10:11:11

TOTAL DO PROCESSO: 11.583,00

A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA	04.290.654/0001-58	11.583,00
---------------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 801	Lance: 115,83	Total: 11.583,00
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Fabricação Própria	Modelo: O exigido no edital
---------	--------------	---------------------------	-----------------------------

Descrição: CESTA BÁSICA - 1 PACOTE DE ARROZ COM 5 KG TIPO 1, 1 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG, 2 PACOTES DE FEIJAO CARIOCA, 1 PACOTE DE MACARRAO AVE MATIA 500G, 1 FRASCO DE OLEO DE SOJA, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE 135G, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO 500G, 1 PACOTE DE FUBA DE MILHO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DE 500G, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 500G, 2 LATAS DE SARDINHA AO OLEO 25G, 1 PACOTE DE CAFE 500G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, 1 COPO DE TEMPERO PEQUENO

Quantidade: 100	Val. Ref.: 119,88	Valor Unit.: 115,83	Total Item: 11.583,00
-----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

CONDUTOR: LUCAS HENRIQUE FERREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ROBSON CETRIN ALVES



do em: 27/02/2025 09:42:05

1 de 1



Comprovante de Tramitação do protocolo 1740/2025

06/03/2025 14:44:13

DE:

1 - GABINETE DO PREFEITO / 138 - PREFEITO

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Para prosseguimento no Processo.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito



CAPÃO BONITO, 6 de Março de 2025

3a90651a-e258-4c3c-8d55-2812d2231ba0



Comprovante de Juntada do protocolo 1740/2025

06/03/2025 16:20:34

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Adjudicacao e Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1740/2025 os documentos de número 26 até 26

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 6 de Março de 2025

323a3a29-7cda-4672-b22b-c30a19ec22be



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1740/2025

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para o **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.290.654/0001-58, pelo valor global de **R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb



Comprovante de Juntada do protocolo 1740/2025

11/03/2025 10:51:15

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Publicacao Homologacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1740/2025 os documentos de número 28 até 28

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 11 de Março de 2025

652f8c14-1666-4270-abc5-ce2ea6189683

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1740/2025**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para o **Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos pacientes da Vigilância Epidemiológica**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando à contratação de empresa **A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA**, Inscrito no CNPJ nº 04.290.654/0001-58 pelo Valor Global de **R\$ 11.583,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e três reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, 06 de março de 2025.

**Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde**

HOMOLOGAÇÃO / LICITAÇÃO**REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 7890/2024**

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Central Alimentícia)**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU os lotes nº 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 22, 25, 26, 27 e 28**, com proposta de **R\$ 704.241,00 (setecentos e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais)**, a empresa licitante **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 19.448.616/0001-58**, os **lotes nº 03, 04, 10, 16 e 24**, com proposta de **R\$ 83.373,00 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e três reais)**, a empresa licitante **NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.528.442/0001-17**, os **lotes nº 11, 12, 13, 18 e 23**, com proposta de **R\$ 365.145,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)**, a empresa licitante **DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO – CNPJ: 22.206.847/0001-60**, o **lote nº 19**, com proposta de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, a empresa licitante **COMERCIAL OLIVEIRA DE ITAPETININGA LTDA – CNPJ: 00.993.490/0001-74**, já os **lotes nº 17, 20 e 21**, restaram **FRACASSADOS**.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 06 de março de 2025.

**Lucas Rafael de Barros
- Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura-**

CONTINUA...



Comprovante de Juntada do protocolo 1740/2025

11/03/2025 10:53:03

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Portaria comissao certificado 2025 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 1740/2025 os documentos de número 30 até 30

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 11 de Março de 2025

f638605c-5e83-49b7-a127-cdef2065efc7



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTEIRA N° 025/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Municipal de Agentes de Contratação - Presencial e Eletrônico, Equipe de Apoio e de Pregoeiros - Presencial e Eletrônico e Dispensa de Licitação, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR, a COMISSÃO MUNICIPAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO, EQUIPE DE APOIO E DE PREGOEIROS - PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, que será integrada pelos seguintes membros:

Agentes de Contratação - Presencial Eletrônico e Dispensa de Licitação:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Equipe de Apoio:

Robson Cetrin Alves - RG nº 42.648.936-6

Função: Escriturário

Cleusa Maria Ferreira Fernandes - RG nº 20.426.285

Função: Telefonista/Assistente de Assuntos Jurídicos

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Emilyn Leandra Lima de Oliveira Santos - RG nº 46.977.513-0

Função: Almoxarife

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pregoeiros - Presencial e Eletrônico:

Edvaldo Hilário de Queiroz - RG nº 17.793.522-4

Função: Fiscal

Ana Paula Honória Moreira Pereira - RG nº 43.864.112-7

Função: Secretária

Lucas Henrique Ferreira - RG nº 57.579.199-8

Função: Auxiliar de Serviços Diversos

Art. 2º. A investidura dos membros inicia-se em 02/01/2025 e expirar-se-á em 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de janeiro de 2025.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



Certificado de Participação

IBRAP

Confere este certificado a

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Pela participação no CURSO:A NOVA LEI DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Realizado em CAPAO BONITO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 08 de Março de 2023

Coordenação

Participante



PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E A LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO BRASILEIRO NO TOCANTE AO TEMA
OBJETO DA LICITAÇÃO E MATRIZ DE RISCOS
CONTRATAÇÃO INTEGRADA / CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA
FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
DIÁLOGO COMPETITIVO
ALTERAÇÕES PROCEDIMENTAIS DAS MODALIDADES - CONCORRÊNCIA / - PREGÃO / - LEILÃO / - CONCURSO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE EFICIÊNCIA
SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: - GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES / - FORMALIZAÇÃO DOS ATOS E SANEABILIDADE
IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
AS FASES DO PROCESSO
ORÇAMENTO SIGILOSO E NÃO SIGILOSO
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES LOCAIS
COMPRAIS, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DAS DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADES DAS FASES
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
INVERSÃO DE FASES E FASES INVERTIDAS
REGRAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES / ENCERRAMENTO DAS LICITAÇÕES / DOS PRAZOS DAS LICITAÇÕES
CONTRATAÇÕES DIRETAS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INSTRUMENTOS AUXILIARES
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - ADITAMENTOS / - REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO / - GARANTIAS
ALOCAÇÃO DE RISCOS
PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DOS CONTRATOS
CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS
DURAÇÃO DOS CONTRATOS / EXECUÇÃO DOS CONTRATOS / ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS / EXTINÇÃO DE CONTRATOS
RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
PAGAMENTOS
NULIDADES DOS CONTRATOS
MEIOS ALTERNATIVOS PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPUUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DOS CRIMES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VIGÊNCIA E "VACATIO LEGIS"
OFICINA PRÁTICA DE CASOS CONCRETOS DE DISPENSA E COMPRA DE VEÍCULO
CONSIDERAÇÕES FINAIS